



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 05
01 de Fevereiro 2008



Em cumprimento a Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007 e regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice	
Atos da Reitoria, CEPE e CUNI	Página 01
Atos da PROAD	Página 10
Atos da CGP	Página 11
Atos da EM	Página 13
Atos do ICHS	Página 13
Atos da CPPD	Página 13
Atos da GECON	Página 14
Número total de páginas: 14	

Mensagens:

**** O Centro de Extensão do ICHS - CEICHs - lança informativo sobre cursos de inglês para crianças e adultos e curso de português para estrangeiros. O local para inscrições é o Centro de Extensão do ICHS - CEICHs, localizado à Rua do Seminário, s/nº, Mariana. O horário é de 09h às 12h e de 13h às 18h, de segunda à sexta-feira. ****

Reitoria, CEPE e CUNI:

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 093/05, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2005, considerando que os agentes públicos que utilizam, arrecadam, guardam, gerenciam ou administram bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, estão sujeitos, na forma da Constituição, das leis e dos demais instrumentos regulamentadores, a previsão, o controle de sua aplicação, de gestão, de prestação de contas e demonstração da regularidade na aplicação dos recursos públicos; considerando que os atos de ordenamento de despesas devem ser objeto de delegação de competência própria do dirigente da Instituição; considerando o que dispõe a Resolução CEPE nº 2845, de 15 de fevereiro de 2006, que regulamenta a prestação de serviços nesta Universidade; considerando, o estabelecido na Portaria nº 299, de 24 de agosto de 2001, que cria a Gerência de Contratos e Convênios e disciplina a utilização dos fundos especiais desta Universidade e pelos quais ela responde; considerando a indicação do Prof. Antônio Luciano Gandini, Diretor do Museu de Ciência e Técnica da Escola de Minas, que indica o Sr. Adão José do Patrocínio Lopes, Chefe do Setor de Museus, para responder pela Diretoria do Museu no período de 02 a 13 de janeiro de 2008, RESOLVE: Art. 1º - Delegar competência a Adão José do Patrocínio Lopes, matrícula SIAPE nº 0.417.775, Chefe do Setor de Museus, para no período de 02 a 13 de janeiro de 2008, ordenar despesas à conta CEF 2012-500.368-28, do FEOP/UFOP/MUSEU, observando-se os limites da despesa comprometida e do saldo disponível; Art. 2º - Fica o agente de que trata o art. 1º, sujeito a prestar contas, mensalmente, dos recursos recebidos e das despesas realizadas, cuja prestação deverá ser apresentada à GECON, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente; Art. 3º - A presente delegação dispensa o Ordenador de Despesas do cumprimento da letra "c" do art. 2º, arts. 3º, 5º, 6º e caput do art. 7º da Portaria Reitoria nº 299/2001. Publique-se e Cumpra-se. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor.

PORTARIA REITORIA Nº. 030, DE 24 DE JANEIRO DE 2008

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no exercício do cargo de Reitor e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº.093/05, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2005; considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.501, de 30 de novembro de 1992 e na Resolução nº.6.737, de 13 de maio de 2004, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; considerando o comportamento ético necessário no trato de cadáveres e peças anatômicas; R e s o l v e: Art. 1º. Serão responsáveis pelo uso e conservação dos cadáveres, peças anatômicas e ossadas existentes no Laboratório de Estudo Prático de Anatomia Humana da UFOP os professores Gustavo Pereira Benevides e Djanira A. Luz Veronez, bem como os servidores técnico-administrativos Luís Henrique



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 05
01 de Fevereiro 2008



Santos Fortes e Paulo Luciano dos Santos, todos lotados no Departamento de Ciências Biológicas desta Universidade. Art. 2.º Aos responsáveis pelo Laboratório de Estudo Prático de Anatomia Humana existente na UFOP competem: I. Guardar os cadáveres de forma apropriada, permitindo-se o seu manuseio somente para estudo, ensino e pesquisa científica; II. Não permitir que parte de um cadáver venha a se misturar a de outro, adotando-se um sistema eficaz de identificação do corpo e de suas partes; III. Quando o corpo ou as suas partes não puderem mais ser utilizadas para os fins de estudo, ensino e pesquisa científica, acondicioná-los em invólucro apropriado e proceder ao sepultamento, comunicando-se à Reitoria da UFOP para que esta informe ao IML para o arquivamento dos dados; IV> Manter arquivo de todos os dados e elementos dos corpos disponíveis. Art. 3.º A todos os usuários do Laboratório de Estudo Prático de Anatomia, sejam professores, servidores técnico-administrativos, discentes ou visitantes, é proibido: I. O uso de shorts, bermudas, camisetas regatas, sandálias, chinelos, mini-saia ou qualquer outro tipo de roupa inadequada às boas condições de segurança, higiene e limpeza, sendo obrigatório ainda o uso de avental branco, com mangas longas e na altura do joelho; II. Fotografar os cadáveres, peças anatômicas, ossadas ou qualquer material do Laboratório; IV. Usar, durante as aulas práticas, canetas, pinças, bisturi ou quaisquer objetos que possam riscar, danificar ou rasurar as peças anatômicas, exceto sob o acompanhamento direto do professor; V. Tratar com vilipêndio os cadáveres ou suas partes. Art. 4.º. O descumprimento de qualquer uma das proibições elencadas no artigo anterior deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria da Unidade Acadêmica, que ensejará a instauração do competente processo disciplinar, nos moldes estabelecidos pela Resolução CUNI nº. 586/02, no caso de discente, ou nos moldes do disposto na Lei nº.8112/90, no caso de professor ou servidor técnico-administrativo. Art.5.º. Visitas de alunos de outras instituições poderão ser feitas apenas mediante justificativa por escrito e agendamento prévio com os responsáveis pelo laboratório, que deverão acompanhar os visitantes durante toda a visita. Art. 6.º. A presente Portaria entrará em vigor imediatamente após a sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 24 de janeiro de 2008. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor da UFOP no exercício do cargo de Reitor.

PORTARIA Nº 031, DE 25 JANEIRO DE 2008

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 093/05, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2005, considerando a subdelegação de competência, constante da portaria do Ministro de Estado da Educação e do Desporto, nº 188, de 06/03/95; considerando o ofício nº 011/2008/DECBI/ICEB/UFOP, de 25 de janeiro; considerando a Portaria nº 535, de 30 de novembro de 2007; considerando o processo UFOP nº 7524/2007, RESOLVE: Prorrogar o período de afastamento do país do Professor William Castro Borges, de 30 de novembro a 20 de dezembro de 2007 para 30 de novembro de 2007 a 17 de março de 2008. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor.

PORTARIA Nº 032, DE 28 DE JANEIRO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º/02/2005; considerando o ofício PGF/PF/UFOP.I nº 005/2008, de 23 de janeiro, referente à Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do técnico-administrativo Sérgio Alexandre Martins Barnabé; considerando o processo nº 2598/2004, RESOLVE: Prorrogar por mais 30(trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria no Boletim Administrativo da UFOP, o prazo para as avaliações do referido estágio probatório e encaminhamento dos relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA Nº 33, DE 28 DE JANEIRO DE 2008.

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2005, Considerando a Portaria nº 175, de 15 de maio de 2007, que exonera o Prof. Edésio de Lara Melo da função de Chefe do Departamento de Música/IFAC, resolve EXONERAR: A partir desta data, o Prof. Edésio de Lara Melo, desta Universidade, da atribuição de ordenador de despesas da conta nº CEF 2012-500.222-8, do Fundo do DEMUS/UFOP/FEOP, designado pela Portaria nº 460, de 21 de setembro de 2006. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 05
01 de Fevereiro 2008



PORTARIA Nº 034, DE 29 DE JANEIRO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º/02/2005; RESOLVE: Designar o Prof. André Barros Cota, Pró-Reitor Adjunto da PROPP, para substituir o Prof. Tanus Jorge Nagem, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, na reunião extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFOP agendada para o dia 29/janeiro/2008. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.242

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia Ambiental. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental, encaminhada pelo ofício CEAMB Nº 026/2007, de 30 de novembro, R E S O L V E : Art. 1º Excluir o pré-requisito de três períodos consecutivos para matrículas em disciplinas obrigatórias até o 5º período do curso de Engenharia Ambiental. Art. 2º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2008. Ouro Preto, em 20 de dezembro de 2007. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.243

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia Metalúrgica. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, encaminhada pelo ofício CEMET Nº 008/2007, de 6 de novembro, R E S O L V E : Art. 1º Incluir a disciplina eletiva Estrutura e Propriedade de Cerâmicas (FIS22), tendo como pré-requisito a disciplina Ciências dos Materiais I (MET105). Art. 2º Excluir a disciplina eletiva Introdução à Cerâmica (FIS207). Art. 3º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2008. Ouro Preto, em 20 de dezembro de 2007. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.244

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia de Minas. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas, encaminhada pelo ofício CEMIN Nº 005/2007, de 30 de novembro, R E S O L V E : Art. 1º Criar a disciplina obrigatória "Prospecção Geofísica" (GEO254), a ser oferecida no 5º período, com carga horária semestral de sessenta horas (2T+2P), totalizando três créditos, com a seguinte ementa: "Propriedades físicas das rochas. Descrição dos métodos geofísicos e suas aplicações. Interpretação de mapas geofísicos". Art. 2º Excluir a disciplina obrigatória "Estrutura da Matéria" (FIS212). Art. 3º Excluir a disciplina eletiva "Geofísica de Prospecção" (GEO303). Art. 4º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2008. Ouro Preto, 20 de dezembro de 2007. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.245

Aprova alteração curricular para o curso de Engenharia de Produção, campus João Monlevade. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso Engenharia de Produção, campus João Monlevade, encaminhada pelos ofícios COEP/CEA Nº 14/2007, de 2 de julho de 2007 e 15/2007, de 5 de julho de 2007, R E S O L V E : Art. 1º Criar a disciplina obrigatória "Estágio Supervisionado" (CEA390), com carga horária semestral de cento e sessenta (0T+11P), totalizando cinco créditos tendo como pré-requisito ter cursado cem créditos, com a seguinte ementa: "Realização de estágio curricular obrigatório, sob orientação de um professor, visando à integração teoria-prática, com objetivos educacionais-formativos". Parágrafo único. As normas de desenvolvimento da disciplina estão contidas na Resolução do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção-COEP Nº 001, de 6 de março de 2007. Art. 2º Criar a disciplina eletiva "Materiais e Processos de Produção" (CEA146), com carga horária semestral de sessenta horas (4T+0P), totalizando quatro créditos, tendo como pré-requisito 100 créditos, com a seguinte ementa: "Processos industriais com princípios de operações físicas e químicas. Produção de cimento, cal, cerâmica, vidros e gases industriais". Art. 3º Alterar a ementa das seguintes disciplinas: a) "Métodos Matemáticos Aplicados à Engenharia I" (CEA104),



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 05
01 de Fevereiro 2008



que passa a ter o seguinte conteúdo: “Funções vetoriais. Cálculo integral e diferencial de vetores. Integrais múltiplas. Integrais de superfícies. Integrais de linha”. b) “Métodos Matemáticos Aplicados à Engenharia II” (CEA105), que passa a ter o seguinte conteúdo: “Equações diferenciais de primeira ordem. Equações diferenciais lineares de segunda ordem. Transformada de Laplace. Sistemas.” c) “Processos Industriais de Produção” (CEA132), que passa a ter o seguinte conteúdo: “Processos produtivos discretos e contínuos de produtos. Classificação e operação de processos industriais. Operações unitárias”. d) “Projeto em Engenharia de Produção I” (CEA120), que passa a ter o seguinte conteúdo: “Apresentação de conceitos e ferramentas que possibilitem a elaboração de um projeto de pesquisa, relatório técnico e monografia em Engenharia de Produção. Elaboração de Projeto de Monografia em Engenharia de Produção”. e) “Projeto em Engenharia de Produção II” (CEA121), que passa a ter o seguinte conteúdo: “Elaboração de Monografia em Engenharia de Produção e sua apresentação e defesa pública”. Art. 4º Incluir os seguintes pré-requisitos: a) “Química Geral” (CEA200) para “Princípios de Ciências de Materiais” (CEA700); b) “Física Térmica” (CEA501) para “Sistemas Termomecânicos” (CEA603); c) “Cálculo Diferencial e Integral I” (CEA300) para “Métodos Quantitativos Aplicados à Engenharia I” (CEA104). Art. 5º Excluir a disciplina “Atividades em Estágio” (ATV007) e considerar a equivalência com a disciplina “Estágio Supervisionado” (CEA390). Art. 6º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2008. Ouro Preto, em 20 de dezembro de 2007. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.246

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia Geológica. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica, encaminhada pelo ofício CEGEO Nº 013/2007, de 13 de novembro, R E S O L V E: Art. 1º Criar a disciplina eletiva “Interpretação Geofísica” (GEO307), com carga horária semestral de quarenta e cinco horas (1T+2P), totalizando dois créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Geofísica (GEO122), com a seguinte ementa: “Confecção, interpretação e integração de mapas geofísicos (gamaespectrométricos e magnetométricos”. Art. 2º Incluir, como eletiva, as seguintes disciplinas: a) “Cartografia Aplicada” (GEO116), tendo como pré-requisito 3º período; b) “Sistemas de Informações Geográficas” (CIC344), tendo com pré-requisito 3º período; c) “Geoprocessamento” (GEO208), tendo com pré-requisito 3º período. Art. 3º Alterar de dezoito para quinze o número mínimo de créditos em disciplinas eletivas para integralização do Curso de Engenharia Geológica. Art. 4º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2008. Ouro Preto, em 20 de dezembro de 2007. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.247

Aprova alteração curricular para o Curso de Nutrição. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Nutrição, encaminhada pelo ofício CONUT Nº 54/2007, de 14 de novembro, R E S O L V E: Art. 1º Incluir as seguintes disciplinas eletivas: 1) Biologia de Desenvolvimento (CBI108); 2) Ecologia Antrópica (CEB178); 3) Ecossistemas (CBI208); 4) Ecologia Básica (CBI214); 5) Epidemiologia Ambiental (FAR102); 6) Primeiros Socorros (FAR401); 7) Farmacologia Geral (FAR607); 8) Ética (FIL107); 9) Ética (FIL108); 10) Teoria do Conhecimento (FIL113); 11) Introdução à Filosofia da Ciência das Idéias (FIL200); 12) Relações Públicas e Comunicação (PRO122); 13) Planejamento e Controle da Produção I (PRO215); 14) Custos Industriais e Contabilidade Gerencial (PRO222); 15) Princípios da Economia (PRO229); 16) Engenharia do Trabalho (PRO231); 17) Psicologia Social das Organizações (PRO233); 18) Organização e Avaliação do Trabalho (PRO234); 19) Economia I (PRO241); 20) Organização e Administração I (PRO243); 21) Organização e Administração II (PRO244); 22) Fundamentos de Ciências do Ambiente (PRO254); 23) Administração e Economia (PRO296); 24) Introdução à Teoria Geral da Administração (PRO300); 25) Empreendedorismo (PRO301); 26) Ações Empreendedoras (PRO302); 27) Gerência de Recursos Humanos (PRO314); 28) Planejamento Estratégico (PRO318); 29) Administração Financeira (PRO321); 30) Gestão de Marketing (PRO397); 31) Administração e Economia/Gestão de Qualidade (PRO600); 32) Atendimento ao Cliente (PRO902); 33) Marketing I (TUR307); 34) Marketing II (TUR430); 35) Organização de Eventos (PRO306); 36) Hospitalidade (TUR394). Art. 2º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2008. Ouro Preto, em 20 de dezembro de 2007. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 05
01 de Fevereiro 2008



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.248

Aprova alteração curricular para o Curso de Ciência da Computação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Ciência da Computação, encaminhada pelo ofício COCIC Nº 28/2007, de 9 de novembro, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias: a) “Evolução das Idéias em Computação” (CIC190), a ser oferecida no 1º período, com carga horária semestral de trinta horas (2T+0P), totalizando dois créditos, com a seguinte ementa: “Evolução das idéias científicas e tecnológicas em Computação e áreas relacionadas. Temas de pesquisas atuais em Computação”. b) “Programação Orientada a Objetos” (CIC103), a ser oferecida no 2º período, com carga horária semestral de noventa horas (4T+2P), totalizando cinco créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Introdução à Programação (CIC100), com a seguinte ementa: “Programação orientada a objetos: classes, objetos, métodos, mensagens, herança, ligação dinâmica, classes abstratas e interfaces, polimorfismo (sobrecarga, inclusão, genericidade). Tratamento de exceções. Programação baseada em eventos. Programação baseada em contratos. Uso de APIs. Comparação entre linguagens de programação orientadas a objeto. Evolução histórica das linguagens de programação”. Art. 2º Criar as seguintes disciplinas eletivas: a) “Tópicos em Linguagens de Programação II” (CIC322), com carga horária semestral de sessenta horas (4T+0P), totalizando quatro créditos, tendo como pré-requisito a disciplina “Programação Orientada a Objetos” (CIC103), com a seguinte ementa: “Tópicos avançados relacionados a projeto, especificação, teoria e implementação de linguagens de programação”. b) “Desenvolvimento da Web” (CIC336), com carga horária semestral de sessenta horas (2T+2P), totalizando três créditos, tendo como pré-requisito as disciplinas “Redes de Computadores” (CIC232), “Bancos de Dados” (CIC241) e “Metodologia Desenvolvimento Software” (CIC243), com a seguinte ementa: “A Sociedade da Informação: tecnologia e impactos sociais. Sistemas Web: evolução e arquitetura. Tecnologia para Desenvolvimento de Sistemas Web. Art. 3º Alterar o pré-requisito da disciplina “Sistemas Interativos” (CIC261) de Construções de Compiladores (CIC200) para “Programação Orientada a Objetos” (CIC103). Art. 4º Substituir o pré-requisito “Técnicas de Programação I” (CIC101) por “Programação Orientada a Objetos” (CIC103) nas disciplinas “Técnicas de Programação II” (CIC200), “Construção de Compiladores” (CIC220), “Banco de Dados” (CIC241) e “Metodologia de Desenvolvimento de Software” (CIC243) Art. 5º Excluir as disciplinas e estabelecer as seguintes equivalências: a) “Evolução das Idéias em Ciências da Natureza” (FIS611) equivalente a “Evolução das Idéias em Computação” (CIC190); b) “Técnicas de Programação I” (CIC101) equivalente a “Programação Orientada a Objetos” (CIC103). Art. 6º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2008. Ouro Preto, 20 de dezembro de 2007. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.249

Aprova alteração curricular para o Curso de História. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de História, encaminhada pelo ofício CEHIS Nº 21/2007, de 9 de julho, R E S O L V E : Art. 1º Criar as seguintes disciplinas eletivas: a) “Ilustração e Reforma no Império Luso-brasileiro” (HIS707), com carga horária semestral de sessenta horas (4T+0P), totalizando quatro créditos, com a seguinte ementa: “Estudar a produção memorialista e o discurso político Luso-brasileiro durante o período do reformismo ilustrado. Da fase pombalina à transferência da Corte para o Brasil possuímos uma vasta produção intelectual que versa sobre a modernização política, econômica e administrativa do Império Luso-brasileiro através de reformas ilustradas. Serão destacadas as obras produzidas no âmbito da Universidade de Coimbra, alunos e ex-alunos, e da Real Academia de Ciências de Lisboa”. b) “As Idéias Científicas no Brasil no Século XIX (HIS708)”, com carga horária semestral de sessenta horas (4T+0P), totalizando quatro créditos, com a seguinte ementa: “A década de 1970 no Brasil marcar a recepção de idéias científicas que foram importantes para a análise do processo de formação do povo e do território brasileiros. A data é sem dúvida expressiva; há que se considerar não só a convivência, mas certa anterioridade de modelos científicos no Brasil antes de 1870, e tais modelos esboçam formas explicativas da formação do povo e do espaço ao longo do tempo”. c) “Arte e História” (HIS709), com carga horária semestral de sessenta horas (4T+0P), totalizando quatro créditos, com a seguinte ementa: “Esta disciplina tem como objetivo analisar a relação entre a pintura histórica e a disciplina ‘História Durante o Século XIX’ e traçar paralelos entre o trabalho do artista e o historiador. Estes profissionais estavam engajados na formação de uma memória nacional e no estabelecimento de uma identidade. A Academia Imperial de Belas Artes (AIBA) e o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB) eram as instituições responsáveis pela construção simbólica da nação, por meio de uma narrativa sobre o passado, através da pintura histórica ou dos artigos do IHGB.” Art. 2º



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 05
01 de Fevereiro 2008



Alterar a carga horária, código e a ementa da disciplina “História da Arte X” (HIS480) para “História da Arte X” (HIS710), com carga horária semestral de sessenta horas (2T+2P), totalizando três créditos, com a seguinte ementa: “Discutir, através dos registros visuais encontráveis em Mariana, e em outras cidades surgidas no período colonial, as questões que envolvem o ciclo artístico Barroco/Rococó/Neoclássico em Minas Gerais. Viagens orientadas” Art. 3º Alterar a ementa das seguintes disciplinas: a) “Prática em Pesquisa Histórica I” (HIS117) que passa a ter o seguinte conteúdo: “Articular reflexões de caráter teórico-metodológico com a realização de atividades de pesquisa, enfocando prioritariamente questões atinentes ao tratamento, à análise e à sistematização dos diferentes tipos de fontes usadas pelos historiadores. As atividades práticas devem implicar a elaboração de um pré-projeto de pesquisa que pressuponha a circunscrição de um tema, a definição de um corpus documental, o contato com ele, bem como uma reflexão metodológica sobre o seu uso”. b) “Prática em Pesquisa Histórica II” (HIS118), que passa a ter o seguinte conteúdo: “Articular reflexões de caráter teórico-metodológico com a elaboração de um projeto de monografia consistente e sistematizado, enfocando prioritariamente questões conceituais. As atividades práticas, que implicam a preparação do projeto, pressupõem a circunscrição de um tema, a realização de análise historiográfica sobre ele, a problematização dos conceitos que o fundamentam, a indicação do corpus documental e a reflexão metodológica sobre o seu uso”. Art. 4º Alterar o período de oferecimento das seguintes disciplinas: a) Prática em Pesquisa Histórica I (HIS117), do 5º para o 6º período; b) Prática em Pesquisa Histórica II (HIS118), do 6º para o 7º período; c) Historiografia Brasileira (HIS131), do 7º para o 6º período; d) História de Minas Gerais (HIS236), do 6º para o 5º período. Art. 5º Excluir os pré-requisitos das seguintes disciplinas: a) História Medieval (HIS106); b) Metodologia da História (HIS107); c) Teoria da História II (HIS119); d) História do Brasil II (HIS127); e) História da América I (HIS153); f) História Moderna (HIS166); g) Prática em Pesquisa Histórica I (HIS117); h) História do Brasil III (HIS128); i) História da América II (HIS154); j) História Contemporânea (HIS168); l) História do Brasil IV (HIS132); m) História de Minas Gerais (HIS236); n) Historiografia Brasileira (HIS131), excluir os 2 pré-requisitos; o) Prática em Pesquisa Histórica II (HIS118). Art. 6º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2008. Ouro Preto, em 20 de dezembro de 2007. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.250

Aprova alteração curricular para o Curso de Medicina. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Medicina, encaminhada pelo Ofício COMED Nº 013/2007, de 31 de outubro, RESOLVE: Art. 1º Alterar o nome e código da disciplina obrigatória “Internato em Atenção Primária à Saúde” (MED390) para “Atenção Primária à Saúde” (MED210). Art. 2º Alterar o código da disciplina obrigatória “Atenção Secundária à Saúde” (MED210) para MED211. Art. 3º Alterar o pré-requisito da disciplina “Internato Ambulatorial e Hospitalar-Clínica Médica” (MED392) de Clínica Cirúrgica II (MED171), “Atenção Secundária à Saúde” (MED210) e “Internato em Atenção Primária à Saúde” (MED390) para “Clínica Cirúrgica II” (MED171), “Atenção Primária à Saúde” (MED210) e “Atenção Secundária à Saúde” (MED211). Art. 4º Alterar a ementa das seguintes disciplinas obrigatórias: a) “Imunologia Básica” (ACL701), que passa a ter o seguinte conteúdo: “Introdução ao sistema imunológico. Imunidade inata. Captura e apresentação dos antígenos aos linfócitos. Reconhecimento antigênico no sistema adaptativo. Técnicas imunológicas (Hemo-aglutinação, ELISA, RIFI, Citometria de Fluxo). Respostas imunes mediadas por células. Mecanismos efetores da imunidade mediada por células. Respostas imunes humorais. Mecanismos efetores da imunidade humoral. Tolerância imunológica e auto-imunidade. Imunidade aos microorganismos. Estratégias para o desenvolvimento de vacinas. Imunologia do Transplante. Doenças de Hipersensibilidade. Hipersensibilidade imediata. Imunodeficiências congênitas e adquiridas. Infecção pelo HIV e AIDS. Discussão de casos clínicos.” b) “Anatomia Humana Básica” (CBI711), que passa a ter o seguinte conteúdo: “Introdução ao estudo da Anatomia Humana, nomenclatura anatômica, planos e eixos de delimitação e posicionamento do corpo humano Localização das estruturas anatômicas que compõem os diversos sistemas do corpo humano (tegumentar, cardiovascular, respiratório, digestivo, genital, urinário, endócrino, nervoso e órgãos dos sentidos: visão, audição, gustação e olfação). Estudo anatômico-funcional dos sistemas esquelético, articular e muscular (osteologia, artrologia e miologia)”. c) “Estrutura e Função de Tecidos e Órgãos I” (CBI701), que passa a ter o seguinte conteúdo: “O presente programa visa apresentar a Anatomia Humana a partir do conhecimento das estruturas dos sistemas orgânicos com subunidades lógicas de informações que compõem um todo morfofuncional. Apresentando e capacitando o aluno para o conhecimento e identificação de estruturas anatômicas com especial atenção ao reconhecimento do sistema nervoso central, sistema nervoso periférico,



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 05
01 de Fevereiro 2008



sistema sensorial, sistema límbico, sistema nervoso autônomo, sistema endócrino, sistema reprodutor masculino e sistema reprodutor feminino. Os princípios básicos de organização estrutural desses sistemas serão expostos integrando estas informações com aspectos funcionais e estabelecendo correlações anátomo-clínicas". d) "Estrutura e Função de Tecidos e Órgãos II" (CBI702), que passa a ter o seguinte conteúdo: "Estudo anatômico-funcional do Sistema Circulatório, Sistema Respiratório e Sistema Urinário". e) "Estrutura e Função de Tecidos e Órgãos III" (CBI703), que passa a ter o seguinte conteúdo: "Estudo anatômico-funcional do Sistema Digestivo, Sistema Locomotor e Sistema Tegumentar". Art. 5º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2008. Ouro Preto, em 20 de dezembro de 2007. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.251

Aprova alteração curricular para o Curso de Turismo. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Turismo, encaminhada pelos órgãos COTUR Nº 14/2007, de 8 de novembro, RESOLVE: Art. 1º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias: a) "Prática de Eventos" (TUR424), a ser oferecida no 4º período, com carga horária semestral de trinta horas (2T+0P), totalizando dois créditos, com a seguinte ementa: "Organização prática de eventos direcionados ao curso de turismo, contemplando as várias tipologias de eventos". b) "Agenciamento e Elaboração de Roteiros Turísticos" (TUR429), a ser oferecida no 6º período, com carga horária semestral de sessenta horas (3T+1P), totalizando três créditos, tendo como pré-requisito a disciplina "Marketing I" (TUR307), com a seguinte ementa: "Caracterização do segmento de Agenciamento Turístico. Agenciadores do serviço turístico: tipologia, estruturas, funcionamento, operações básicas, produtos, serviços e segmentação de mercado. Redes em turismo. Estudo e elaboração de roteiros". Art. 2º Criar as seguintes disciplinas eletivas: a) "Laboratório de Museus" (TUR420), com carga horária semestral de sessenta horas (2T+2P), totalizando três créditos, com a seguinte ementa: "Sabe-se que, historicamente, os museus foram sendo apropriados pelo turismo para fazerem parte de roteiros culturais os mais diversos, procurando atender também a uma grande diversidade de público. A disciplina – de caráter teórico e prático – tem como finalidade, conhecer, no âmbito do Município de Ouro Preto e arredores, o perfil do público visitante de museus, subsidiar a elaboração e a avaliação de políticas públicas no campo do patrimônio cultural, ampliando o debate sobre a instituição Museu e sua relação com a sociedade e com os diferentes públicos usuários. O resultado das pesquisas in loco deverá promover um espaço de discussão e reflexão entre os diversos profissionais envolvidos com a teoria e a prática museológicas, bem como, a teoria e a prática do turismo, ampliando o debate sobre a complexa relação entre museu, o visitante e o não visitante". b) "Turismo em Unidades de Conservação" (TUR421), com carga horária semestral de trinta horas (2T+0P), totalizando dois créditos, com a seguinte ementa: "As oportunidades de desenvolvimento da atividade turística em unidades de conservação, com foco nos esportes de aventura. A segurança e certificação como condição para o sucesso da atividade". c) "Gestão Pública Contemporânea" (PRO340), com carga horária semestral de trinta horas (2T+0P), totalizando dois créditos, com a seguinte ementa: "A questão da melhoria do desempenho do estado contemporâneo como condição para a democracia: contingência e estratégias gerenciais. As semelhanças e peculiaridades nacionais e internacionais". d) "Tópicos Especiais em Turismo" (TUR423), com carga horária semestral de trinta horas (2T+0P), totalizando dois créditos, com a seguinte ementa: "Estudo, análise e reflexão sobre temas atuais e pontuais em turismo, contemplando a investigação, análise e propostas de intervenção. A flexibilidade temática da disciplina favorece e agiliza o fluxo entre a reflexão acadêmica e a problemática turística local, regional e/ou nacional". e) "Marketing II" (TUR432), com carga horária semestral de trinta horas (2T+0P), totalizando dois créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Marketing I (TUR307), com a seguinte ementa: "Conceitos. Marketing e sua relação com o Turismo. Ambiente do marketing e o turismo, marketing social e setorial do turismo, oportunidades do marketing, segmentação e posicionamento, Planejamento Estratégico e Organização de Empresas Turísticas, Marketing Turístico, Produto e Serviço em empresas de Turismo". f) "Administração Hoteleira I" (TUR430), com carga horária semestral de trinta horas (2T+0P), totalizando dois créditos, tendo como pré-requisito a disciplina "Hospitalidade" (TUR304), com a seguinte ementa: "Histórico da hotelaria. Regulamentação. Estudo dos setores hoteleiros." Art. 3º Alterar nome e código das seguintes disciplinas 1) Obrigatórias: a) "Introdução da Teoria Geral da Administração" (PRO300) para "Teoria Geral da Administração" (PRO400). b) "Ecoturismo" (TUR112) para "Turismo e Meio Ambiente" (TUR425). c) "Estudo de Viabilidade Econômica em Projetos Turísticos" (TUR315) para "Estudo de Viabilidade em Projetos Turísticos" (TUR426). 2) Eletivas: a) "Turismo Cultural" (TUR141) para "Turismo e Cultura" (TUR427) b) "Administração Hoteleira II: Governança" (TUR402) para "Administração Hoteleira II" (TUR431). Art. 4º Alterar o período de



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 05
01 de Fevereiro 2008



oferecimento das disciplinas seguintes: a) "Cultura e Arte Barroca" (TUR300) do 2º para o 3º período. b) "Psicologia Geral" (EDU106) do 3º para o 2º período. c) "Organização de Eventos" (TUR306) do 5º para o 3º período. d) "Marketing I" (TUR307) do 6º para o 5º período. e) "Gestão de Transportes em Turismo" (TUR153) do 7º para o 6º período. Art. 5º Alterar o caráter da disciplina "Políticas Públicas de Turismo" (TUR404) de eletivo para obrigatório, que passa a ser oferecida no 5º período. Art. 6º Excluir da matriz curricular vigente as disciplinas abaixo e considerar as respectivas equivalências: a) "Introdução à Teoria Geral da Administração" (PRO300) equivalente a "Teoria Geral da Administração" (PRO400). b) "Agenciamento Turístico" (TUR152) e "Elaboração e Gestão de Roteiros Turísticos" (TUR314) equivalente a "Agenciamento e Elaboração de Roteiros Turísticos" (TUR429). c) "Ecoturismo" (TUR112) equivalente a "Turismo e Meio Ambiente" (TUR425). d) "Estudo de Viabilidade Econômica em Projetos Turísticos" (TUR315) equivalente a "Estudo de Viabilidade em Projetos Turísticos" (TUR426). e) "Turismo Cultural" (TUR141) equivalente a "Turismo e Cultura" (TUR427). f) "Administração Hoteleira I: Reservas e Recepção" (TUR401) equivalente a "Administração Hoteleira I" (TUR430). g) "Administração Hoteleira II: Governança" (TUR402) equivalente a "Administração Hoteleira II" (TUR431). h) "Marketing II" (TUR308) equivalente a "Marketing II" (TUR432). Art. 7º Excluir da matriz curricular vigente as seguintes disciplinas: 1) Obrigatórias: a) "Custos Industriais e Contabilidade Gerencial" (PRO222). b) "Organização e Administração I" (PRO243). c) "Elaboração e Gestão de Roteiros Turísticos" (TUR314) excluir 2) Eletivas: a) "Psicologia Social das Organizações" (PRO233). b) "Cerimonial e Etiqueta" (TUR405). Art. 8º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução. Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2008. Ouro Preto, em 20 de dezembro de 2007. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 863

Resolve sobre progressão funcional de docente para a Classe de Professor Associado. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 206ª reunião ordinária, realizada em 20 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições legais, Considerando a documentação constante do processo UFOP nº 7.305/2006 e o parecer da relatora desta matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto pelo Prof. José Geraldo Arantes de Azevedo Brito, determinando o encaminhamento de seu processo à Comissão Permanente de Pessoal Docente, para apreciação de seu pedido de progressão da Classe de Professor Adjunto IV para Professor Associado. Ouro Preto, em 20 de dezembro de 2007. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 864

Resolve sobre progressão funcional de docente para a Classe de Professor Associado. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 206ª reunião ordinária, realizada em 20 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições legais, Considerando a documentação constante do processo UFOP nº 7.547/2006 e o parecer da relatora desta matéria, R E S O L V E : Dar provimento ao recurso interposto pelo Prof. Luiz Fernando Ríspoli Alves, determinando o encaminhamento de seu processo à Comissão Permanente de Pessoal Docente, para apreciação de seu pedido de progressão da Classe de Professor Adjunto IV para Professor Associado. Ouro Preto, em 20 de dezembro de 2007. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 865

Aprova pedido de licença para tratar de interesse particular, encaminhado por servidora. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 207ª reunião ordinária, realizada em 21 de janeiro de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 365/2008, R E S O L V E : Aprovar o pedido de licença, sem vencimento, da servidora Valeska Braga Sampaio, lotada no Núcleo de Tecnologia Institucional da UFOP, por um período de três anos, a partir de 07 de fevereiro de 2008. Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 866

Aprova relatório final de Comissão de Avaliação referente à estabilidade de servidores técnico-administrativos. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 207ª reunião ordinária, realizada em 21 de janeiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando, o disposto na Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade dos servidores técnico-administrativos em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, R E S O L V E : Aprovar a estabilidade dos servidores técnico-administrativos, conforme quadro demonstrativo abaixo:



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 05
01 de Fevereiro 2008



MATRÍCULA SIAPE	CARGO	NOME	PROCESSO
1.474.693	Analista de Sistema	Daniele Cristine Silva	8.318/2004
1.463.809	Assistente em Administração	Eliane Aparecida Lima e Silva	2.604/2004
1.463.819	Assistente em Administração	Janaína Fonseca Gomes	2.584/2004
1.463.784	Técnico de Suporte de Sistemas Computacionais	Luciano de Lourdes Barbosa	2.612/2004
1.463.942	Assistente em Administração	Luciano José Fagundes	2.616/2004
1.463.802	Assistente em Administração	Thiago Zanotti Panciere	2.596/2004
1.463.780	Técnico de Tecnologia da Informação	Valeska Braga Sampaio	2.610/2004
1.467.446	Assistente em Administração	Vicente Teodoro Anastácio	2.600/2004
6.418.845	Analista de Sistema	Vitor Emanuel Rodrigues de Araújo	2.576/2004

Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 867

Resolve sobre distribuição de vagas de docentes. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 28 de janeiro deste ano, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** :
Art. 1º Aprovar a proposta apresentada pela Comissão Especial deste Conselho, constituída pelas Resoluções CUNI nº 829 e nº 846, referente à distribuição do lote de oito vagas docentes e outro de vinte e sete alocadas à UFOP, abaixo descrito:

UNIDADE	DEPARTAMENTO	8 VAGAS	27 VAGAS	TOTAL	OBSERVAÇÃO
Escola de Farmácia	DEFAR	----	----	----	----
	DEACL	----	----	----	----
TOTAL		----	----	----	----

UNIDADE	DEPARTAMENTO	8 vagas	27 vagas	TOTAL	OBSERVAÇÃO
Escola de Minas	DECAT	----	1	1	----
	DECIV	----	----	----	----
	DEGEO	----	----	----	----
	DEMET	----	----	----	----
	DEMIN	----	----	----	----
	DEPRO	----	2	2	----
	DEAMB	----	----	----	----
TOTAL		----	3	3	----

UNIDADE	DEPARTAMENTO	8 VAGAS	27 VAGAS	TOTAL	OBSERVAÇÃO
Instituto de Ciências Exatas e Biológicas	DEFIS	1	2	3	----
	DEMAT	1	2	3	----
	DEQUI	1	2	3	----
	DECBI	1	2	3	----
	DECOM	----	2	2	----
TOTAL		4	10	14	----

UNIDADE	DEPARTAMENTO	8 VAGAS	27 VAGAS	TOTAL	OBSERVAÇÃO
Instituto de Ciências Humanas e Sociais	DELET	1	2	3	----
	DEHIS	----	2	2	----
	DEEDU	----	1	1	----
TOTAL		1	5	6	----



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 05
01 de Fevereiro 2008



UNIDADE	DEPARTAMENTO	8 VAGAS	27 VAGAS	TOTAL	OBSERVAÇÃO
Instituto de Filosofia, Artes e Cultura	DEART	1	2	3	-----
	DEFIL	-----	1	1	Pós-graduação
	DEMUS	-----	1	1	-----
TOTAL		1	4	5	-----

UNIDADE	DEPARTAMENTO	8 VAGAS	27 VAGAS	TOTAL	OBSERVAÇÃO
Escola de Nutrição	DEALI	-----	-----	-----	-----
	DENCS	1	2	3	-----
TOTAL		1	2	3	-----

UNIDADE	DEPARTAMENTO	8 VAGAS	27 VAGAS	TOTAL	OBSERVAÇÃO
Departamentos isolados	DEDIR	1	2	3	-----
	DETUR	-----	1	1	-----
	CEDUFOP	-----	-----	-----	-----
TOTAL		1	3	4	-----

Art. 2º Determinar, aos Departamentos Acadêmicos que, à medida que o docente efetivo for nomeado, seja feita a rescisão do contrato do professor substituto correspondente. Ouro Preto, em 28 de janeiro de 2008. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

Pró-Reitoria de Administração/PROAD:

PORTARIA PROAD Nº 023, DE 17 DE JANEIRO DE 2008.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - O artigo 32 da Resolução CUNI nº 732, de 17 de fevereiro de 2006. - O Parecer Final da Comissão de avaliação de desempenho para homologação do estágio probatório, de 06 de dezembro de 2007; - A Ata da 7ª Assembléia Departamental do DEMUS – Departamento de Música da UFOP, de 12 de dezembro de 2007; - O Memorando IFAC nº 0150/07, de 14 de dezembro de 2007; - A Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Departamental do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, de 11 de dezembro de 2007; - Considerando o processo interno nº 1767-2004-0. R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, o estágio probatório do servidor docente Edésio de Lara Melo, matrícula SIAPE nº 2.172.628, ocupante do Cargo de Professor, Classe Assistente, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90. Silvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração, em exercício.

PORTARIA PROAD Nº 025, DE 29 DE JANEIRO DE 2008.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 0107/2008-0; Resolve: Art. 1º Aprovar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 06/2008, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Sistemas de Computação: Aplicações em Robótica e áreas afins, em que foi aprovado o único candidato inscrito Laos Alexandre Hirano. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 026, DE 30 DE JANEIRO DE 2008

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 199, de 07/04/1997, Considerando a Lei nº 9.327, de 09/12/1996, Considerando a carência de servidores da Instituição, ocupantes do cargo de motorista, Considerando a crescente demanda de serviços de transportes da Instituição, R e s o l v e: Autorizar o servidor César Acácio Ferreira, matrícula SIAPE nº 418771, CPF nº 249.037.526-15, CNH nº 01672064070, Categoria B, a conduzir veículos de propriedade desta Instituição, nas cidades de Ouro Preto e Mariana, a serviço da Coordenadoria de Suprimentos. Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, Pró-Reitor de Administração.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 05
01 de Fevereiro 2008



PORTARIA PROAD Nº 027, DE 30 DE JANEIRO DE 2008

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o OF. INT. CIED Nº 02, de 29 de janeiro de 2008, R e s o l v e: Designar o servidor Alvimar Ambrósio, matrícula SIAPE nº 418083, para substituir o servidor Jânio Luiz Penna, Coordenador de Imprensa e Editora, no período de 07/02/2008 a 16/02/2008, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-01. Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 028, DE 30 DE JANEIRO DE 2008

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o OF. NTI Nº 003, de 24 de janeiro de 2008, R e s o l v e: Designar a servidora Marisa Marotta de Rezende, matrícula SIAPE nº 418940, para substituir o Professor Gabriel de Oliveira Polli, Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação, no período de 07/02/2008 a 21/02/2008, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo remuneração correspondente a CD-04. Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 029, DE 30 DE JANEIRO DE 2008

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o OF. NTI Nº 004, de 24 de janeiro de 2008, R e s o l v e: Designar a servidora Daniele Cristine Silva, matrícula SIAPE nº 1474693, para substituir o Professor Gabriel de Oliveira Polli, Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação, no período de 22/02/2008 a 07/03/2008, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo remuneração correspondente a CD-04. Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 030, DE 30 DE JANEIRO DE 2008

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, R e s o l v e: Art. 1º Declarar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2008, a vacância de um cargo de professor, Classe Adjunto, Padrão 001, ocupado pelo servidor Helder de Figueiredo e Paula, matrícula SIAPE no 1544662, conforme disposto no art. 33, inciso VIII da Lei nº 8.112/90. Art. 2º Determinar que a CGP adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria (Processo Interno no 23109.0825/2008-0). Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 031, DE 30 DE JANEIRO DE 2008

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94; considerando o Ofício CPAD 3068/07, R e s o l v e: Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de fevereiro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria PROAD nº 246, de 31 de agosto de 2007, para apurar fatos citados no Processo de Sindicância nº 23109.2176/2007-0. Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, Pró-Reitor de Administração.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP:

PORTARIA CGP Nº 014, DE 21 DE JANEIRO DE 2008

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando a Portaria MEC nº 7, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006; Considerando a Resolução CUNI nº 760, de 25 de agosto de 2006; Considerando o processo interno nº 6466-2007; RESOLVE: Conceder a Keila Deslandes, matrícula SIAPE nº 0.418.945, a partir de 15/10/2007, progressão vertical da Classe de Adjunto IV para a Classe de Associado I, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Silvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 05
01 de Fevereiro 2008



Portaria CGP Nº 015, de 21 de janeiro de 2008

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando o processo interno nº 379-2008-0; RESOLVE: Conceder a Adão Batista de Jesus, ocupante do cargo de Bombeiro Hidráulico, matrícula SIAPE nº 0.418.231, a partir de 15/01/2008, Progressão por Capacitação Profissional, do nível de classificação B, nível de capacitação I, padrão de vencimento 14, para o nível de classificação B, nível de capacitação II, padrão de vencimento 14, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Portaria CGP Nº 070, de 29 de janeiro de 2008

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando o processo interno nº 815-2008-0; RESOLVE: Conceder a Regina Gontijo Cançado Viana, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE nº 6.418.027, a partir de 25/01/2008, Progressão por Capacitação Profissional, do nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 15, para o nível de classificação E, nível de capacitação III, padrão de vencimento 15, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Portaria CGP Nº 071, de 29 de janeiro de 2008

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando o processo interno nº 814-2008-0; RESOLVE: Conceder a Celina Brasil Luiz, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE nº 1.089.022, a partir de 25/01/2008, Progressão por Capacitação Profissional, do nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação E, nível de capacitação III, padrão de vencimento 7, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Portaria CGP Nº 072, de 29 de janeiro de 2008

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando o processo interno nº 811-2008-0; RESOLVE: Conceder a Maria Cristina Ramos Carneiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1.041.128, a partir de 18/01/2008, Progressão por Capacitação Profissional, do nível de classificação B, nível de capacitação II, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação B, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 7, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 073, DE 30 DE JANEIRO DE 2008

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Resolve, Conceder pensão vitalícia a Célia das Dores Mendes, na qualidade de viúva do servidor inativo desta Universidade Federal de Ouro Preto, Sebastião de Jesus Mendes, falecido em 19 de janeiro de 2008, com fundamento no art. 215 e na alínea "a", inciso I do art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir do falecimento do mesmo (Processo Interno 23109.0702/2008-0). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 05
01 de Fevereiro 2008



Diretoria da Escola de Minas/EM:

Decisão CDEM 002/2008, De 29 de janeiro de 2008

O Presidente do Conselho Departamental da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, em cumprimento ao disposto no Art. 22 do Estatuto da UFOP; e considerando competência que foi delegada ao Diretor da EM conforme ata de 22/08/1995 do mesmo Conselho, DECIDE: Autorizar o afastamento do país da Profª Christianne de Lyra Nogueira para, no período de 02/03/2008 a 05/03/2008, participar com apresentação de trabalho no First Pan American Geosynthetics Conference and Exhibition - GeoAmericas 2008, a realizar-se em Cancun, México. Prof. Dr. José Geraldo Arantes de Azevedo Brito, Presidente do Conselho Departamental da Escola de Minas/UFOP.

Diretoria do Instituto de Ciências Humanas e Sociais/ICHS:

PORTARIA ICHS/UFOP Nº03/2008 – de 30 de janeiro de 2008

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 377, de 11 de julho de 2006, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; O disposto no Art.17 da Resolução CUNI 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão de estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; O processo interno nº4605-2006-0 RESOLVE: Art. 1 – Retificar a constituição da Comissão de Avaliação (Portaria ICHS Nº 07 de 19 de março de 2007) que passa a ser composta pelos servidores Keila Deslandes, Marger da Conceição Ventura, José Arnaldo Coelho de Aguiar Lima e Adriana Sílvia Marusso, para, sob a presidência da primeira, avaliar o desempenho em estágio probatório do(a) servidor(a) ERIKA LOURENÇO. Mariana, 30 de janeiro de 2008 Prof. Ivan Antonio de Almeida, Diretor do ICHS.

Comissão Permanente de Pessoal Docente/CPPD:

PORTARIA CPPD No 001, DE 25 JANEIRO DE 2008.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 1767/2004-0. Resolve: Art. 1o – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Mário Nogueira de Oliveira, SIAPE 1.096.489, Rosângela Barbosa de Deus, SIAPE 0.418.785, Célia Maria Correa, SIAPE 2.176.253, para, sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Edesio de Lara Melo Art. 2o – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profª. Drª. Rosângela Barbosa de Deus, Vice-Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No 002, DE 25 JANEIRO DE 2008.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 3882/2003-0. Resolve: Art. 1o – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Hélio Lopes da Silva, SIAPE 2.297.262, Guilherme Paoliello, SIAPE 2.176.257, Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira Palmieri, SIAPE 0.418.121, para, sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade da servidora professora Elvina Maria Caetano Pereira. Art. 2o – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profª. Drª. Rosângela Barbosa de Deus, Vice-Presidente da CPPD.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 05
01 de Fevereiro 2008



PORTARIA CPPD No 003, DE 25 JANEIRO DE 2008.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 1700/2005-0. Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Valdei Lopes de Araújo, SIAPE 1.448.416, José Luiz Vila Real Gonçalves, SIAPE 1.098.737, Francisco de Assis Moura, SIAPE 1.285.986, para, sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Sergio Ricardo da Mata. Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profª. Drª. Rosângela Barbosa de Deus, Vice-Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No 004 DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 760, 28/08/2006. Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão composta pelos professores Rinaldo Cardoso dos Santos, SIAPE 0.418.095, Maria Lucia Pedrosa, SIAPE 0.418.617, Jorge Luiz Humberto, SIAPE 0.418.661, para sob a presidência do primeiro emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelos docentes lotados no DEMIN. Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Profª. Drª Rosângela Barbosa de Deus, Vice-Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No 005 DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 760, 28/08/2006. Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão composta pelos professores Carmen Aparecida de Paula, SIAPE 1.249.523, Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira Palmieri, SIAPE 0.418.121, Simone Aparecida Rezende, SIAPE 2.223.401, para sob a presidência do primeiro emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelos docentes lotados na EM. Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Profª. Drª Rosângela Barbosa de Deus, Vice-Presidente da CPPD.

Gerência de Contratos e Convênios/GECON:

TERMO ADITIVO:

4º TERMO ADITIVO CONVÊNIO FAPEMIG/UFOP/FG - prorrogação de vigência do convênio original de concessão de bolsas nº 5.14/05 por mais 12 meses (01/12/2007 a 01/12/2008) - recursos transferidos a FG no valor de R\$ 800.000,00 (proc. Ufop 273-2006).

**** Fim da publicação ****